LEI Nº 1629, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1988

Autoriza doação de terreno ao Grêmio Esporte Clube e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Governo do Município de Formiga autorizado a doar o terreno com a área de 7.000,00 m2, localizado no Bairro Bela Vista, à associação desportiva GRÊNIO ESPORTE CLUBE , CGC nº 20 946 117/0001-70.

Art. 2º - O Terreno, a ser doado, terá por finalidade a construção de Estádio para a prática de esportes, especialmente o FUTEBOL.

Art. 3º - Em caso de dissolução da referida entidade, o terreno, bem como as benfeitorias nele existentes, serão transferidas para o Patrimônio da Prefeitura Municipal de Formiga.

Art. 4º - Os termos da presente Lei serão, obrigatoriamente, transcritos na Escritura de Doação.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de dezembro de 1988.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA,
Prefeito Municipal

vld./